



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389 - Bairro Isaura Parente - CEP 69918-308 - Rio Branco - AC - <http://www.tre-ac.gov.br>

PROCESSO : 0003555-50.2020.6.01.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ASSUNTO : Capacitação de Servidor.

Decisão nº 36 / 2021 - PRESI/GAPRES

Trata-se da contratação da empresa **One Cursos - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda**, para a capacitação de dois servidores, no curso "Nova Nota de Empenho no Siafi-Web", com carga horária de 4 h/a, no valor de R\$ 980,00 por inscrição, totalizando R\$ 1.960,00, a ser realizado no dia 08/02/2021, na modalidade telepresencial, conforme demanda da Seção de Programação e Execução Orçamentária, evento nº 0400924.

2. A justificativa para contratação do curso, a singularidade do objeto e a capacidade técnica da empresa constam no evento (0400912).

3. Foi informado pela Seção de Programação e Execução Orçamentária (0395978), que a Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2021 ainda não foi aprovada/sancionada. Contudo, as despesas com os cursos e os treinamentos foram incluídos na Proposta Orçamentária para 2021. Resta cumprida a referida exigência.

4. A despesa está estimada em **R\$ 1.960,00** (um mil e novecentos e sessenta reais).

5. A SPO atestou a existência de saldo orçamentário para a despesa em referência (0405136).

6. A Assessoria de Licitações, por meio do Parecer ASLIC (0404792), conclui, em suma, pela viabilidade jurídica da contratação.

8. A Assessoria da Presidência - ASPRES (0405688), entendeu preenchidos os requisitos exigidos e concluiu que a realização do curso é juridicamente viável e pontua que o curso está previsto no Plano Anual de Capacitação de 2021 (PAC-2021), todavia esse ainda carece de aprovação com isso compete à Presidência analisar a conveniência e oportunidade da contratação, em razão da pendente aprovação do PAC-2021.

9. Em sendo assim, para cumprimento das exigências indicadas nas manifestações constantes dos autos e observando a conveniência e oportunidade da contratação, **AUTORIZO** a contratação em foco, com fundamento no artigo 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993.

10. Remeta-se à COFIN.

11. Encaminhe-se à SEDES para prosseguimento na contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Castelo Bonfim, Presidente**, em 08/02/2021, às 09:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0405864** e o código CRC **2BB2649B**.